

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

EDITAL 14/2019 – PROPG/UENP

A Professora Doutora Vanderléia da Silva Oliveira, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Chamada Pública 11/2019 – Programa de Apoio Institucional para Organização e Participação em Eventos Técnico-Científicos da Fundação Araucária,

RESOLVE

Tornar pública a chamada para apoio à participação de docentes da UENP em eventos científicos.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo incentivar a divulgação de resultados de pesquisas em eventos científicos de maior relevância, em suas respectivas áreas de conhecimento, contribuindo para a divulgação da produção científica da UENP, nos termos que seguem.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros destinados no âmbito deste Edital são oriundos do Convênio 220/2019 – FA/UENP.

2.2 O apoio à participação de docentes efetivos da UENP poderá ser concedido para apresentação de trabalho em eventos científicos a serem realizados no período de março/2020 até dezembro/2020, no valor total de R\$ 46.317,60, conforme o seguinte escalonamento de recursos:

Período de realização do evento	Valor máximo no quadrimestre
1ª. Cota - Março a julho/2020	Até 25.000,00
2ª. Cota - Agosto a dezembro/2020	Até 21.317,60

2.3 O recurso remanescente da primeira cota atribuído à cota subsequente até a completa execução.

2.4 Com base na abrangência dos eventos, as faixas de apoio financeiro deverão ser solicitadas pelo participante de acordo com os seguintes limites:

Abrangência em participação de eventos/proponente	Itens financiáveis	Valor total
I - Regional ou Estadual	Diária e passagem aérea	Até R\$ 2.000,00
II - Nacional	Diária e passagem aérea	Até R\$ 3.500,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da América do Sul e Central;	Diária	Até R\$ 5.000,00
III (b) - Internacional - para eventos em países da América do Norte, Europa, África;	Diária	Até R\$ 6.000,00
III (a) - Internacional - para eventos em países da Ásia e Oceania	Diária	Até R\$ 8.000,00

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

2.5 Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo **Decreto Estadual** de nº. 3498/04.

2.6 Poderão ser solicitadas diárias para participação de eventos no país somente durante o período de realização, limitado a 07 (sete) dias, incluindo os dias destinados ao deslocamento de ida e volta independentemente do local de realização do evento. Para participação de eventos internacionais serão permitidas até 2 diárias adicionais.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Do docente solicitante:

I - Deve pertencer ao quadro efetivo da UENP.

II - Não deve possuir pendências junto à PROPG, conforme item de declaração a ser assinalado no Formulário de Solicitação (Anexo I) e verificação nos registros da PROPG.

3.2 Do trabalho a ser apresentado:

I - Deve estar vinculado a pesquisas desenvolvidas pelo docente e registradas no Sistema de Registro de Atividades de Pesquisa, Extensão e Ensino – SECAPEE.

II - Deve indicar vinculação institucional e destacar o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná para a participação no evento científico.

III - Em caso de coautoria, o apoio financeiro se dará apenas para um dos autores.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

4.1 A solicitação deve ser feita via protocolo para a PROPG com o assunto “Apoio à participação em eventos técnico-científicos – Edital n. 014/2019- PROPG/UENP – CONV. 220/2019-FA/UENP” – e constando o nome do docente solicitante como “interessado”, contendo os seguintes documentos:

I - Formulário de solicitação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo docente e Diretor do Centro de Estudos, atestando que o trabalho vincula-se a projeto de pesquisa registrado e em vigência ou concluído em até 6 meses da data de solicitação do recurso.

II - Cópia da Carta de Aceite do trabalho a ser apresentado no evento científico.

III - Cópia do trabalho a ser apresentado, constando o vínculo institucional à UENP e o apoio recebido da Fundação Araucária do Paraná (apenas da primeira página, na qual a vinculação esteja indicada, ou completa, caso a menção ao apoio esteja registrada no final do trabalho).

IV - Comprovante de publicação (ou de que será publicado até fevereiro de 2021) do resumo/trabalho, conforme a modalidade de submissão/inscrição, nos Anais ou no Caderno de Resumos do evento.

4.2 O docente solicitante é responsável pelo correto encaminhamento e pela conferência da documentação exigida neste Edital.

4.3 A Diretoria de Pesquisa da PROPG, após avaliação e aprovação da solicitação, informará ao e-mail institucional do solicitante sobre o valor total e itens financiáveis aprovados.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

4.4 Após o recebimento da informação da Diretoria de Pesquisa, o solicitante deve encaminhar, via protocolo, em até três dias úteis, os seguintes documentos, que serão enviados pela PROPG à PROAF, para aquisição de passagens e pagamento das diárias, nos limites estabelecidos por este Edital e de acordo com a aprovação da DPES/PROPG:

I - Formulário de solicitação de diária ou passagem, disponível no site da PROPG.

II - Formulário de solicitação de passagens (se for o caso).

4.5 As passagens serão adquiridas exclusivamente pela PROAF, não havendo possibilidade de reembolso para este fim.

4.6 Após os devidos pareceres da PROPG, todo o contato para definição de horários/aquisição de passagens e pagamento de diárias, conforme a solicitação, é de responsabilidade do docente solicitante diretamente com a PROAF.

5 DOS PRAZOS

5.1 A solicitação deve ser encaminhada à PROPG, via protocolo, com, no mínimo, 20 dias úteis de antecedência da realização do evento.

5.2 Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para aquisição de passagens, a PROPG e a PROAF não se responsabilizam por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados. Recomenda-se, nos casos de solicitação de aquisição de passagens aéreas, que o docente antecipe o pedido a fim de garantir valores acessíveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A aprovação das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa com base no disposto pela Fundação Araucária e demais critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A aprovação total ou parcial dos recursos solicitados está condicionada aos critérios estabelecidos, à relevância científica do evento, à demanda dos docentes da UENP e à disponibilidade financeira.

6.3 No caso de haver mais demanda que a disponibilidade financeira do convênio, a prioridade será dada para:
I. Docentes que pertençam ao quadro dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UENP e/ou integrante de Grupo de Trabalho para criação de programas de mestrado, devidamente registrado junto à PROPG;
II. As solicitações recebidas, considerando-se a sequência de datas de realização dos eventos e a devida adequação dos protocolos de solicitação.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 No prazo de até 15 dias após a realização do evento, o docente deverá encaminhar à Diretoria de Pesquisa/PROPG:

I - Relatório impresso de viagem (conforme modelo da FA disponível no site da PROPG), com assinatura original.

II - Cópia do comprovante de participação no evento (certificado ou documento equivalente).

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

III - Comprovante original das passagens (quando for o caso).

IV - Cópia da portaria de autorização de viagem para o exterior, expedida pelo Gabinete da Reitoria da UENP, quando for o caso.

7.2 A entrega e aprovação do Relatório de Viagem e do comprovante original de passagens (quando for o caso) são condições para adimplência do docente junto à PROPG. No caso de não cumprimento, o docente ficará inadimplente pelo período de 1 (um) ano, para qualquer chamada da PROPG, a contar da data de despacho da PROPG.

7.3 A qualquer tempo, a PROPG poderá solicitar ao docente a adequação do relatório, a fim de atender exigências da agência de fomento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão concedidos recursos para participação do docente como convidado, palestrante ou sem apresentação de trabalho científico.

8.2 O docente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PROPG, pelo período de um ano, para qualquer chamada da PROPG, a contar da data de despacho da Pró-Reitoria.

8.3 A qualquer momento, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Reitoria da UENP poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade.

8.4 Para a participação em eventos fora do país é responsabilidade do docente assegurar-se do cumprimento de regulamento específico quanto à autorização para viagem ao exterior.

8.5 Cada docente poderá participar desta chamada apenas uma única vez, durante seu período de vigência.

8.6 Ao submeter uma proposta a este Edital, o docente declara estar de acordo com o disposto, incluindo prazos, documentos necessários e envio adequado de relatório de viagem, conforme solicitação e orientação da PROPG.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPG ou pela PROAF, quando for o caso.

Jacarezinho, 20 de dezembro de 2019.

(assinado no original)

Profa. Dra. Vanderléia da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

EDITAL 014/2019 – PROPG/UENP

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (CONVÊNIO 220/2019 – FA/UENP)

Dados do Solicitante	
Docente	
Campus	
Colegiado	
Programa ou GT de Pós-Graduação, se for o caso	
E-mail	

5

Dados do Evento	
Nome	
Local	
Data	
Página eletrônica	
Abrangência	
Título do trabalho	
Autor(es) com respectivo vínculo institucional	

Itens financiáveis a serem pleiteados – observar os limites dispostos no item 2.4 do Edital 14/2019-PROPG	
Quantidade de diárias e valor total	
Passagem aérea	() ida () volta () ida e volta Estimativa do custo: R\$

() Declaro que não possuo inadimplências junto à Universidade Estadual do Norte do Paraná, sob pena de ser responsabilizado por declaração não verdadeira.

Data: _____

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Coordenador de Programa ou GT de Pós-Graduação (quando for o caso)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 11/2019 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Parecer do Diretor de Centro de Estudos	
<p>() Atesto que o trabalho a ser apresentado está vinculado ao projeto de pesquisa do docente, o qual está em vigência e registrado no SECAPEE Sob o número _____.</p> <p>OU que o projeto, registrado no SECAPEE, foi concluído em até 6 meses da data de solicitação do recurso, sob o No. _____.</p>	
Assinatura sobre carimbo	Data:

6